



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1754 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS COM FINS EDUCACIONAIS, EM ESPECIAL A SOCIEDADE EDUCACIONAL MATO VERDE LTDA E SOCIEDADE EDUCACIONAL VERDE NORTE LTDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, Astor José de Sá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação e Termo de Convênio com Instituições Públicas e Privadas com fins educacionais, em especial a Sociedade Educacional Mato Verde LTDA E Sociedade Educacional Verde Norte LTDA, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput do art. 1º desta Lei, tem por finalidade a implantação de turmas para cursos técnicos, graduações, pós-graduações e cursos de extensões para os munícipes e capacitação de servidores municipais da educação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 05 de Novembro de 2021.


ASTOR JOSÉ DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Astor José de Sá
Prefeito Municipal
Rio Pardo de Minas - MG